

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS**

**SERVICES AGREEMENT**

– **Primeira Contraente:**

– **First Party:**

– **Segunda Contraente: RAUVA SERVICES, UNIPessoal LDA.**, sociedade unipessoal por quotas, organizada e existente de acordo com as leis portuguesas, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula 518 050 572, com sede na Avenida Duque de Loulé, n.º 12, 1050-090 Arroios, Lisboa, e com o capital social de € 1.000 (mil euros)

– **Second Party: RAUVA SERVICES, UNIPessoal LDA.**, a limited liability company organized and existing under the laws of Portugal, registered with the Commercial Registry Office under the single registration number 518 050 572, with its registered office at Avenida Duque de Loulé, no. 12, 1050-090 Arroios, Lisboa, and with share capital of € 1,000 (one thousand euros)

doravante designadas individualmente como “**Contraente**” e conjuntamente como “**Contraentes**”.

hereinafter individually referred to as “**Party**” and jointly referred to as “**Parties**”.

As Contraentes acordam em celebrar o presente contrato de prestação de serviços

(o “**Contrato**”), do qual os Anexos fazem parte integrante, e que será regulado pelas cláusulas seguintes, e no omissivo, pelo estabelecido na legislação aplicável:

## **Cláusula 1.ª Definições e Interpretação**

Salvo se o contrário se encontrar expressamente previsto neste Contrato ou do contexto decorrer sentido diferente, as palavras iniciadas por letra maiúscula terão o seguinte significado:

- i. “**Dia Útil**” significa um dia de calendário que não seja sábado, domingo ou feriado em Lisboa;
- ii. “**Conta de Utilizador**” significa a conta de pagamentos Rauva da Primeira Contraente;
- iii. “**Contrato**” significa o presente contrato de prestação de serviços;
- iv. “**Motivo Justificado**” significa um ou mais dos seguintes eventos:
  - a) Qualquer atraso injustificado na apresentação das declarações fiscais incluídas nos Serviços;
  - b) Qualquer atraso injustificado na entrega de quaisquer quantias devidas pelo Utilizador à Administração Fiscal ou ao Instituto da Segurança Social;
  - c) Violação de leis, regulamentos ou quaisquer normas relacionados com a presente prestação de serviços;
  - d) Envolvimento em atividades fraudulentas ou conduta

The Parties agree to enter into this services agreement (the “**Agreement**”) of which the Schedules are deemed to form an integral part, which shall be ruled by the following provisions:

## **Clause 1. Definitions and interpretation**

Unless otherwise expressly defined herein or the context otherwise requires, capitalized words shall have the following meaning:

- i. “**Business Day**” means a calendar day other than a Saturday, Sunday or a holiday in Lisbon;
- ii. “**User Account**” means the Rauva payments account of the First Party.
- iii. “**Agreement**” means this services agreement;
- iv. “**Cause**” means one or more of the following events:
  - a) Any unjustified delay in submitting the tax returns included in the Services;
  - b) Any unjustified delay in delivering any amounts due by the User to the Tax Authorities or Social Security Institute;
  - c) Violation of applicable laws, regulations, or any standards related to this provision of services;
  - d) Engaging in fraudulent activities or misconduct in

- indevida relacionada com os serviços prestados;
- e) Violação de quaisquer obrigações de confidencialidade.

- connection with the services rendered;
- e) Breach of any confidentiality obligations.

**Cláusula 2.<sup>a</sup> Serviços**

1. A Primeira Contraente contrata pelo presente a Segunda Contraente para prestar os Serviços e, quando aplicável, os Serviços Adicionais conforme descritos no **Anexo 1** e a Segunda Contraente obriga-se pelo presente Contrato a prestar esses Serviços, via Parceiros quando necessário, à Primeira Contraente.
2. Os Serviços incluirão todas as tarefas necessárias, aconselháveis e fundamentais para a realização com sucesso dos mesmos.
3. As Contraentes aceitam cumprir incondicionalmente os termos e condições estabelecidos no **Anexo 2**.

**Clause 2. Services**

1. The First Party hereby appoints the Second Party to perform the Services and, where applicable, the Additional Services as described in **Schedule 1** and the Second Party hereby undertakes to provide those Services, via its Partners where necessary, to the First Party.
2. The Services shall include any and all tasks required, advisable or instrumental for its successful completion.
3. The Parties hereby agree to unconditionally comply with the terms and conditions set forth in **Schedule 2**.

## **Cláusula 3.<sup>a</sup> Duração**

1. O presente Contrato entra em vigor na presente data e tem uma duração inicial de 1 ano (a contar da data de entrada em vigor) e é renovável por períodos de um ano até à resolução antecipada pela Primeira Contraente nos termos previstos na Cláusula seguinte.
2. Fica acordado entre as Contraentes que a cessação do Contrato, seja por que motivo for, determinará imediata e automaticamente a caducidade do presente Contrato, não havendo lugar ao pagamento de qualquer compensação e/ou indemnização em resultado da cessação do presente Contrato, salvo nos termos dispostos na Cláusula seguinte.
3. No prazo de quinze (15) dias após a cessação do presente Contrato, por qualquer motivo, a Primeira Contraente deverá devolver todos os documentos, informação, *software* de computador e materiais (e quaisquer cópias) propriedade da Segunda Contraente, e a qualquer documentação disponibilizada pela Segunda Contraente.

## **Cláusula 4.<sup>a</sup> Resolução Antecipada**

1. A Primeira Contraente poderá resolver o Contrato antecipadamente, a todo o tempo, mediante comunicação escrita remetida à Segunda Contraente, tendo sempre de ocorrer o pagamento de duas mensalidades adicionais. A resolução antecipada do contrato não

## **Clause 3. Duration**

1. This Agreement enters into force on this date and has an initial duration of 1 year (counted from the date the Agreement enters into force) and is renewable for one year periods until the Early Termination by the First Party under the terms set out in the following Clause.
2. It is agreed between the Parties that the termination of the Agreement, for whatever reason, shall immediately and automatically determine the expiry of this Agreement, and no compensation and/or indemnity shall be payable as a result of the termination of this Agreement, except as provided in the following Clause.
3. Within fifteen (15) days from the termination of this Agreement, for any reason, the First Party shall return any and all documents, information, computer software and materials (and any copies thereof) owned by the Second Party, to any documentation provided by the Second Party.

## **Clause 4. Early Termination**

1. The First Party may terminate this Agreement early by written notice sent to the Second Party, having always to fulfill the payment of two additional monthly fees. Early termination cannot occur during the

- poderá ocorrer nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro.
2. Em caso de resolução antecipada do Contrato, sem Motivo Justificado, e caso a Primeira Contraente tenha usufruído dos serviços de constituição de Sociedade nos últimos seis meses deverá pagar à Segunda Contraente o valor fixo de €400 (quatrocentos euros) (“**Taxa**”), acrescidos de IVA à taxa legal, através de qualquer meio de pagamento disponibilizado pela Segunda Contraente, até 10 (dez) dias após o pedido de resolução antecipada e contra fatura.
  3. Nenhuma alteração ou renúncia a esta Cláusula será válida, a menos que seja por escrito assim acordado por ambas as Contraentes.
- months of October, November and December.
2. In the event of early termination of the Agreement, without Cause, and if the First Counterparty has used the company creation services in the last six months, it must pay the Second Party the fixed amount of €400 (four hundred euros) (“**Fee**”), plus VAT at the applicable rate, by any payments means made available by the Second Party, no later than 10 (ten) days after the request for early termination and upon invoice.
  3. No amendment or waiver of this Clause shall be valid unless so agreed in writing by both Parties.

**Cláusula 5.<sup>a</sup> Honorários e Faturação    Clause 5. Fees and Invoicing**

1. Como remuneração pelos Serviços e Serviços Adicionais prestados a Primeira Contraente deverá pagar os Honorários à Segunda Contraente nos termos do **Anexo 1**.
  2. Os valores e critérios estabelecidos no **Anexo 1** podem ser revistos periodicamente pela Segunda Contraente, mediante um aviso prévio de 30 dias à Primeira Contraente antes da data de produção de efeitos.
  3. O primeiro pagamento devido à Segunda Contraente nos termos do presente Contrato relativo aos Serviços é devido a pronto pagamento após emissão de factura pela Segunda Contraente.
  4. Os pagamentos subsequentes devidos à Segunda Contraente nos termos do presente Contrato relativos aos Serviços e Serviços Adicionais serão debitados automaticamente na Conta de Utilizador, na sua totalidade, todos os meses, ou devidos a pronto pagamento por qualquer outro método de pagamento disponibilizado pela Segunda Contraente.
  5. Todas as faturas serão enviadas para o endereço de correio eletrónico do Utilizador e/ou através da Rauva App.
  6. Aos Honorários, quando aplicável, acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal aplicável.
  7. Se a Primeira Contraente não efetuar qualquer pagamento quando este for devido, a Conta de Utilizador poderá ser colocada num estado restrito. Neste
1. As consideration for the Services and Additional Services the First Party shall pay the Fees to the Second Party in accordance with **Schedule 1**.
  2. The values and criteria set out in **Schedule 1** may be reviewed periodically by the Second Party, by means of a 30-day notice to the First Party prior to its effective date.
  3. The first payment to the Second Party under this Agreement in relation to the Services and Additional Services is due on demand against an invoice issued by the Second Party.
  4. The subsequent payments due to the Second Party under this Agreement in relation to the Services and Additional Services shall be debited from the Rauva User Account, in full, every month, or otherwise paid on demand by any other payment method made available by the Second Party.
  5. All invoices will be sent to the User's email address and/or made available via the Rauva App.
  6. Value Added Tax ("VAT") shall, when applicable, accrue to the Fees at the legal applicable rate.
  7. If the First Party fails to make any payment when due, the Second Party reserves the right to place the User Account into a restricted state. Under such a state, Users will not be able to send payments, create new cards or send new invoices, until the User has successfully paid all fees owed.

- estado, os Utilizadores não poderão enviar pagamentos, criar cartões ou enviar novas faturas, até que tenham liquidado com sucesso todos os honorários devidos.
8. Sem prejuízo do descrito no parágrafo anterior, a Segunda Contraente poderá ainda suspender os Serviços e, quando aplicável, os Serviços Adicionais, até que todos os pagamentos sejam integralmente cumpridos, bem como, sem prejuízo de quaisquer outros direitos e recursos, resolver o Contrato enviando à Primeira Contraente uma notificação neste sentido. A resolução do Contrato produzirá efeitos imediatos.
8. Without prejudice to what is described in the previous paragraph, the Second Party may also suspend the Services and, when applicable, the Additional Services, until all payments are made in full, as well as, without prejudice to any other rights and remedies, terminate the Agreement by sending a notice to the First Party. The termination of the Agreement shall take effect immediately.

**Cláusula 6.<sup>a</sup> Obrigações da Segunda Contraente**      **Clause 6. Duties of the Second Party**

1. A Segunda Contraente prestará os Serviços de acordo com os requisitos legais e regulatórios aplicáveis, assim como com competência, cuidado e diligência, como é esperado de um prestador de serviços altamente qualificado e competente com experiência na prestação de serviços semelhantes aos Serviços.
  2. Para que não existam dúvidas, pelo presente as Contraentes acordam que o não cumprimento de qualquer um dos deveres e obrigações definidos no Contrato será considerado uma violação definitiva do presente Contrato pela contraente faltosa.
  3. A Primeira Contraente obriga-se a indemnizar a Segunda Contraente por qualquer sinistro, responsabilidade, custo, dano, perda ou despesa incorrida pela Segunda Contraente, como resultado de ações ou omissões da Primeira Contraente nos termos do presente Contrato.
1. The Second Party shall perform the Services in accordance with the applicable legal and regulatory requirements as well as with skill, care and diligence, as it is expected from a highly qualified and competent service provider experienced in carrying out services similar to the Services.
  2. For avoidance of doubt, it is hereby agreed that the non-compliance with any of the duties and undertakings set out in this Agreement shall be deemed as a definitive breach of this Agreement by the defaulting party.
  3. The First Party undertakes to indemnify the Second Party for all claims, liabilities, costs, damages, losses and expenses incurred by the Second Party as a result of the actions or omission of the First Party under the scope of this Agreement.



## **Cláusula 7.<sup>a</sup> Notificações**

1. Qualquer notificação ou comunicação entre as Contraentes em relação ao presente Contrato, deverá ser realizada por escrito e enviada por e-mail para as moradas seguintes:

### **Primeira Contraente**

E-mail:

### **Segunda Contraente**

E-mail: [supercharged@rauva.com](mailto:supercharged@rauva.com)

2. Quaisquer notificações enviadas por e-mail considerar-se-ão realizadas 12 (doze) horas após a transmissão ser completa, exceto se for recebida após as 17:00 horas do local de recepção ou num dia que não seja um Dia Útil, caso em que se considerará realizada às 9:00 horas do Dia Útil seguinte.

## **Clause 7. Notices**

1. Any notice or communication between the Parties herein in connection with this Agreement shall be in writing and will be delivered by email to the following addresses:

### **First Party**

E-mail:

### **Second Party**

E-mail: [supercharged@rauva.com](mailto:supercharged@rauva.com)

2. All notices served by email shall be deemed to have been served 12 (twelve) hours after such transmission is completed, unless received after 17:00 hours of the local of receipt or on a day which is not a Business Day, in which cases it will be deemed served at 9:00 hours of the following Business Day.

**Cláusula 8.<sup>a</sup> Alterações,  
Subcontratação e Cessão da Posição  
Contratual**

1. As alterações ou aditamentos ao Contrato serão efetuadas por escrito e assinados por ambos as Contraentes.
2. A Segunda Contraente tem direito a ceder, no todo ou em parte, quaisquer direitos e obrigações nos termos do presente Contrato a qualquer terceiro.
3. A Segunda Contraente pode subcontratar em parte ou no todo os Serviços sem o prévio consentimento escrito da Primeira Contraente.
4. A Primeira Contraente tem direito a ceder, na totalidade, os seus direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato a uma sociedade por si controlada e incorporada ao abrigo dos Serviços, devendo para o efeito utilizar a minuta incluída no **Anexo 3**.

**Cláusula 9.<sup>a</sup> Anexos**

Os Anexos ao presente Contrato e listados *infra* constituem parte integral do presente Contrato:

- Anexo 1: Serviços e honorários;  
Anexo 2: Termos e condições;  
Anexo 3: Notificação de Cessão da Posição Contratual;

**Clause 8. Amendments, Subcontracting  
and Assignment**

1. Amendments or supplements to the Contract shall be made in writing and signed by both Parties.
2. The Second Party is entitled to assign, in full or partially, any rights and obligations under this Agreement to any third-party.
3. The Second Party may subcontract in part or in whole the Services without the prior written consent of the First Party.
4. The First Party is entitled to assign, in full, all rights and obligations under this Agreement to a company controlled by the First Party and incorporated under the Services, for this purpose using the draft provided under **Schedule 3**.

**Clause 9. Schedules**

The Schedules attached hereto and listed hereunder form an integral part of this Agreement:

- Schedule 1: Services and fees;  
Schedule 2: Terms and conditions;  
Schedule 3: Assignment of Contractual Position Notification;

**Cláusula 10.<sup>a</sup> Lei Aplicável e Foro**

1. O presente Contrato é regulado e interpretado de acordo com a lei portuguesa.
2. Todos os litígios emergentes ou em conexão com o presente Contrato serão dirimidos de acordo com o Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa por 1 (um) árbitro.
3. A língua da arbitragem será a Portuguesa, a arbitragem terá lugar em Lisboa e a decisão arbitral não terá recurso.

**Cláusula 11.<sup>a</sup> Língua**

1. O presente Contrato é celebrado em português e em inglês. Em caso de conflito, prevalecerá a versão portuguesa.
2. O presente Contrato foi celebrado em Lisboa, a [data] de 2024.

**Clause 10. Governing Law and Jurisdiction**

1. This Agreement shall be governed and construed in accordance with the laws of the Portuguese Republic.
2. Any disputes arising out of or in connection with this Agreement shall be finally settled under the Rules of the Regulation of the Arbitration Centre of the Industrial and Commercial Association of Lisbon by one arbitrator.
3. The language of arbitration shall be Portuguese, the arbitration shall take place in Lisbon and the award will not be subject to appeal.

**Clause 11. Language**

1. This Agreement is executed in Portuguese and English language. In case of conflict, the Portuguese version shall prevail.
2. This Agreement was made in Lisbon, on [date], 2024.

Pela/By:

---

Pela/By:

---

**Jon Fath**  
CEO of Rauva